

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: procuradoria@boaesperanca.es.gov.br | $\underline{www.boaesperanca.es.gov.br}$

LEI Nº 1.742/2021

De: 27/10/2021

Altera as alíneas "a" e "b" do inciso V, artigo 177 da Lei nº 15 de 1971, "Código de Posturas Municipal".

A Prefeita Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 75, incisos I e V da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º As alíneas "a" e "b" do inciso V, artigo 177 da Lei Municipal nº 15 de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.	177	·	 •••	• • • •	•••	•••	 	 •••	 	 	 	
. /												

- a) nos dias úteis das 7 às 17 horas;
- b) a farmácia que estiver em regime de plantão funcionará nos horários de 7 às 21 horas."
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Esperança- ES, 27 de outubro de 2021.

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE

Prefeita Municipal